

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados,

Com grande satisfação apresentamos o Código de Ética e Conduta da Marc Construtora de Obras reafirmando o nosso compromisso com um crescimento sustentável, responsável e ético. Incentivamos nossos colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores a percorrerem o mesmo caminho.

Todos que atuam para a Marc Construtora, direta ou indiretamente, devem cumprir a Lei e alinhar suas ações a este Código e às políticas da empresa.

Para garantir a aplicação deste Código, instituímos um Comitê de Ética, responsável por supervisionar o recebimento e a apuração de relatos de violações ou suspeitas de violações às normas bem como por orientar sobre possíveis medidas de remediação e correção.

Valorizamos o bem-estar e desenvolvimento de nossos funcionários, mantendo uma relação de confiança mútua. Nosso compromisso é oferecer condições de trabalho justas e um ambiente respeitoso, assegurando ainda a excelência na entrega dos nossos serviços aos clientes.

Que este Código nos inspire a agir de forma exemplar, fortalecendo os valores da empresa.

Este Código está sujeito a revisões conforme necessário.

São José dos Pinhais/PR, 13 de março de 2025.

Luiz Antonio da Cruz

Marc Construtora de obras



APRESENTAÇÃO

A Marc Construtora de Obras Ltda., fundada em 1993 e sediada em São José dos Pinhais/PR é especializada em construção civil, construção pesada e mineração. Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e valores que norteiam suas atividades, garantindo um ambiente íntegro, ético e responsável para todos os colaboradores e parceiros. Seu objetivo é direcionar as práticas empresariais, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e em conformidade com as leis e normas vigentes.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Realizar obras de infraestrutura e pavimentação, destacando-se pela eficiência e qualidade total em serviços e cumprimento de prazos, com a utilização das melhores tecnologias construtivas disponíveis no mercado, mantendo um relacionamento de credibilidade e confiança total com seus colaboradores, clientes e parceiros de negócios.

VISÃO

Ser referência em obras de Infraestrutura e Pavimentação em Curitiba e Região, com investimentos em equipamentos e metodologia executiva, além da qualificação dos colaboradores buscando atender qualidade, segurança, responsabilidade social e ambiental.

VALORES

Respeito ao cliente

Imagem de Credibilidade, Competência e Responsabilidade

Cumprimento de prazos

Segurança de todos os envolvidos

Atendimento às especificações de projetos e normas

Melhoria Continua

Compromissos com o Meio Ambiente

Responsabilidade Social



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Integridade:** Agir com honestidade, transparência e coerência entre discurso e prática em todas as atividades da empresa.
- **Respeito:** Tratar todas as pessoas com dignidade, garantindo a diversidade e a inclusão no ambiente corporativo.
- **Responsabilidade:** Cumprir leis, regulamentos e compromissos assumidos, assumindo as consequências das próprias ações.
- **Confidencialidade:** Proteger informações sensíveis e estratégicas da empresa, respeitando a privacidade e a legislação de proteção de dados.
- **Sustentabilidade:** Atuar com responsabilidade social e ambiental, promovendo práticas sustentáveis e éticas.
- **Imparcialidade:** Tomar decisões com base em critérios justos, evitando favorecimentos indevidos.



1. CONDOTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Respeitar colegas, clientes e parceiros, evitando qualquer tipo de discriminação, preconceito, ameaça, intimidação, abuso de poder, assédio verbal, psicológico, físico ou sexual ou qualquer ato que possa colocar em risco a integridade física ou moral de outra pessoa.
- Utilizar os recursos e bens da empresa de maneira eficiente, evitando desperdícios e desvios de finalidade.
- Cumprir horários e prazos, demonstrando comprometimento com as atividades profissionais.
- Atuar de maneira focada nos objetivos da empresa e não em interesses individuais.
- Abster-se do uso de substâncias ilícitas ou de qualquer conduta que comprometa a segurança e produtividade no ambiente de trabalho.
- Manter um diálogo transparente, claro e honesto com todos da empresa, fornecedores e clientes.

2. SEGURANÇA NO TRABALHO

- Cumprimento rigoroso das normas de segurança no trabalho aplicáveis à construção civil.
- Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) em todas as atividades que envolvem riscos.
- Treinamentos periódicos sobre segurança e prevenção de acidentes.
- Monitoramento de conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente as seguintes:
 - **NR-01:** Disposições Gerais sobre Segurança e Saúde do Trabalho.
 - **NR-05:** Formação e funcionamento da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).
 - **NR-06:** Regras para fornecimento e uso obrigatório de EPIs.
 - **NR-07:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
 - **NR-08:** Normas de segurança para edificações.
 - **NR-09:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
 - **NR-15:** Definição de atividades e operações insalubres.
 - **NR-17:** Normas de ergonomia no ambiente de trabalho.
 - **NR-23:** Regras de prevenção e combate a incêndios.



- **NR-24:** Condições mínimas de higiene e conforto no trabalho.
 - **NR-28:** Penalidades e fiscalização das normas de segurança.
 - **NR-35:** Requisitos para trabalho em altura
- Relatos de riscos ou acidentes devem ser imediatamente comunicados e registrados.
- Incentivamos que, em existindo qualquer dúvida sobre a segurança na realização de um procedimento o colaborador deve questionar ao seu superior hierárquico.

3. CONFLITOS DE INTERESSE

- Evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões corporativas.
- Relatar qualquer potencial conflito de interesse ao setor responsável para análise e medidas adequadas.
- Abster-se de utilizar informações ou recursos da empresa para benefício pessoal ou de terceiros.
- Os colaboradores devem divulgar quando um membro da família, ou amigos próximos, têm participação em um fornecedor, cliente, distribuidor, revendedor, agente ou intermediário de negócios da Marc Construtora.
- Os colaboradores devem evitar qualquer envolvimento comercial, investimento ou associação que possa gerar conflito de interesse ou comprometer sua atuação imparcial dentro da empresa.
- Não é permitido assumir trabalho externo em fornecedores atuais ou potenciais da empresa. Caso o funcionário já tenha outro emprego sem conflito de interesse, deve informar para a Marc Construtora.
- É proibido trabalhar ou prestar consultoria para concorrentes diretos. Em caso de dúvida sobre possíveis conflitos, o funcionário deve consultar seu superior hierárquico.

4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

- A empresa garante a liberdade de associação e negociação coletiva de seus colaboradores, respeitando a decisão pessoal de cada um de se filiar ou não a sindicatos.
- Prioriza-se a resolução amigável e consensual de conflitos.



- Respeita-se a diversidade entre os colaboradores, combatendo todas as formas de preconceito e tratamento discriminatório.
- A empresa respeita e cumpre integralmente as leis trabalhistas, contratos firmados e acordos coletivos, assegurando direitos relacionados à remuneração, benefícios, jornada de trabalho, períodos de descanso e licenças aplicáveis, como férias, afastamentos por motivos de saúde e licenças parentais.
- Não serão contratados colaboradores menores de 18 (dezoito anos), ressalvando-se a contratação na modalidade legal de menor aprendiz ou estagiário.

5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

- Manter relações comerciais baseadas na ética, transparência e em conformidade com as leis vigentes.
- Não oferecer, prometer ou aceitar subornos, favores ou vantagens indevidas.
- Assegurar que os fornecedores e parceiros compartilhem dos mesmos princípios éticos estabelecidos neste Código.
- Tratar clientes e consumidores com respeito, oferecendo produtos e serviços de qualidade e cumprindo compromissos assumidos.
- A seleção e o relacionamento com fornecedores e parceiros devem seguir critérios objetivos.

6. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Todas as informações técnicas, estratégicas, comerciais e de inovação da Marc Construtora são sensíveis e devem ser mantidas em sigilo. Elas são propriedade imaterial da empresa e sua divulgação, total ou parcial, só pode ocorrer com autorização da Diretoria. Assim, todos os colaboradores e parceiros que tenham acesso a essas informações devem garantir a confidencialidade e o correto uso das mesmas.
- Cumprir todas as normas e regulamentos de proteção de dados, sobretudo mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 (LGPD), assegurando a privacidade de colaboradores, clientes e parceiros.
- Evitar compartilhar informações sensíveis sem a devida autorização e necessidade justificável.



7. USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E REDES SOCIAIS

- Utilizar os recursos tecnológicos da empresa de forma responsável, evitando acessos indevidos ou usos pessoais excessivos.
- Proteger sistemas e dispositivos contra ameaças cibernéticas, adotando boas práticas de segurança digital.
- Manter postura ética e respeitosa ao representar a empresa em redes sociais e outras plataformas digitais.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

- Disponibilizamos um canal seguro para o envio de denúncias sobre irregularidades ou violações a este Código ou legislação vigente, além de esclarecimento de dúvidas e realização de consultas. Para isso, entre em contato pelo e-mail: denuncia@marcconstrutora.com.br.
- As denúncias devem trazer fundamentos concretos e sempre que possível acompanhadas de provas.
- Garantimos que todas as denúncias serão apuradas com imparcialidade e confidencialidade, podendo ter acompanhamento do setor jurídico da empresa, assegurando a proteção do denunciante contra retaliações. Ao final da análise da denúncia o denunciante será informado, qualquer que seja a decisão tomada. As informações serão mantidas em sigilo.

9. PROIBIÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

- Valoriza-se e respeita-se nesta empresa todos os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente. Não aceitamos nem praticamos qualquer violação desses direitos e esperamos o mesmo compromisso de nossos funcionários, parceiros e fornecedores.
- A empresa repudia qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou infantil, incluindo qualquer espécie de trabalho forçado ou tráfico de pessoas, comprometendo-se a não se envolver ou tolerar tais práticas.
- Todos os funcionários são contratados legalmente e tem liberdade para se desvincular da empresa conforme leis trabalhistas.
- Todos os fornecedores e parceiros devem garantir condições de trabalho dignas e em conformidade com as leis trabalhistas e direitos humanos.



10. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

- A empresa proíbe expressamente qualquer forma de corrupção ou suborno em suas operações e parcerias, tanto em setores privados quanto públicos.
- É vedado qualquer oferta e pagamento a título de gratificação de qualquer natureza a agentes públicos para facilitar de alguma forma a atividade da empresa.
- Assim como é vedado a oferta, é vedado o recebimento de qualquer presente, brinde, dinheiro para fins de obtenção de benefícios para si ou para terceiros.
- É vedada a utilização do nome da empresa para fins pessoais.
- Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem agir com transparência e legalidade nas relações comerciais e institucionais.
- A empresa compromete-se a seguir princípios de concorrência justa e práticas antitruste, assegurando a livre competição no mercado.
- Por seu próprio objeto social, a empresa não se envolve em operações que violem controles de exportação e sanções econômicas impostas por órgãos reguladores.
- A empresa veda qualquer espécie de prática ilícita que possibilite lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou outras atividades criminais, adotando-se desde já uma conduta colaborativa com órgãos governamentais no sentido de identificar, prevenir e combater tais crimes.

11. REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS.

- Todas as transações financeiras devem ser registradas corretamente e estar em conformidade com as normas legais aplicáveis bem como sujeitas a auditorias internas.
- Toda documentação deve ser corretamente preenchida e mantida pelo prazo legal.
- Transações com partes relacionadas devem seguir princípios de honestidade e boas práticas de Governança Corporativa.

12. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

- A empresa compromete-se a adotar práticas empresariais que beneficiem a sociedade.
- As empresas concorrentes devem ser tratadas com respeito sendo vedado divulgar informações falsas ou prejudicar a reputação de terceiros.



- Veda-se igualmente a obtenção de informações estratégicas de terceiros, bem como o compartilhamento de tais informações da Marc Construtora.
- Deverá ser rejeitado e reportado qualquer tentativa ilegal de obtenção de informações concorrenciais.

13. POLÍTICA AMBIENTAL POSITIVA

- A empresa adota medidas para reduzir impactos ambientais, promovendo a utilização consciente de recursos naturais bem como descartando adequadamente todos os resíduos de suas atividades, garantindo a proteção ambiental.
- Fornecedores e parceiros devem seguir princípios de sustentabilidade, adotando práticas que minimizem danos ao meio ambiente.

14. GESTÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO

- A empresa exige que todos os fornecedores cumpram rigorosamente as diretrizes deste Código, incluindo a proibição de trabalho infantil e análogo à escravidão.
- Fornecedores devem manter práticas comerciais éticas, incluindo a proibição de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro.
- Princípios de concorrência justa e antitruste devem ser respeitados por todos os parceiros da cadeia de fornecimento.
- Nenhum fornecedor deve estar envolvido em transações que violem controles de exportação e sanções econômicas.
- A empresa garante que todos os fornecedores tenham acesso ao canal de denúncias, assegurando proteção contra retaliações.
- A empresa promove a aquisição responsável de matérias-primas, exigindo que suas fontes não violem direitos humanos e que tampouco financiem atividades ilícitas, tais como mas não apenas: tráfico humano, grupos armados, trabalho escravo ou infantil.

15. MECANISMOS DE CONFORMIDADE E RELATÓRIOS

- O Comitê de Ética é responsável por apresentar e monitorar a conformidade da empresa e de seus colaboradores com o Código de Ética. Além disso, deve realizar verificações periódicas e orientar sobre as adequações necessárias para garantir o cumprimento dos princípios aqui estabelecidos.



- Todos os funcionários, fornecedores e parceiros são incentivados a relatar irregularidades por meio dos canais apropriados, sem medo de retaliação.
- Nenhum colaborador sofrerá represálias ou consequências trabalhistas adversas por relatar, de boa-fé, qualquer violação ou suspeita de violação deste Código ou de legislação em vigor.

16. PENALIDADES

- O descumprimento deste Código poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou desligamento por justa causa, conforme a gravidade da infração, tendo ainda como parâmetro legal o artigo 482 da CLT.
- O descumprimento deste Código por um fornecedor permitirá a rescisão unilateral contratual entre as partes por justa causa, sem qualquer tipo de penalidade/multa para a Marc Construtora Ltda.
- Casos de infrações graves, como fraudes ou assédio, poderão ser encaminhados às autoridades competentes para as devidas providências legais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Código deve ser revisado periodicamente para garantir sua atualização e efetividade.
- Todos os colaboradores devem assinar um termo de compromisso reconhecendo a leitura e concordância com as diretrizes aqui estabelecidas.
- Qualquer dúvida sobre este Código poderá ser solucionada com os integrantes do Comitê de Ética.
- A empresa compromete-se a promover treinamentos regulares para reforçar a cultura ética e de conformidade.

Comitê de Ética - Ingrid da Silva Haide, Sergio Vaz Vieira, Tiago Morozini de Carvalho.

Aprovação: Luiz Antonio da Cruz e Alexandre Chiuratto Cruz.

Data: 13/03/2025.

